

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO



DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Lar Escola Redenção (SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania)

CNPJ: 50.400.951/0001-26

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública, desenvolver ações que visam à proteção e o desenvolvimento da criança e do adolescente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de possibilitar a ampliação do seu universo artístico, cultural e esportivo, prevenindo ocorrência de situação de exclusão social e de risco, oferecer espaço de convivência saudável e acolhedor que contribua para a formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e capacitação da criança e do adolescente visando sua inclusão social com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

Cabe ressaltar que os valores direcionados as Organizações da Sociedade Civil discriminados nas Leis de Subvenções Municipais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme consta em Ata do dia 25 de novembro de 2019 anexada ao Processo.

A Entidade Lar Escola Redenção (SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania) executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.856/2020 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinada a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas oferecidas de forma gratuita e permanente.



Araraquara/SP, 04 de Fevereiro de 2020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Jacqueline Pereira Barbosa'.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social